

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2010

(Publicada no Diário Oficial de 18/06/2010)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Fica alterado o subitem “5.4 BEBIDAS ENERGÉTICAS ESTIMULANTES ATÉ 260ML” do item 5 da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“5.4 BEBIDAS ENERGÉTICAS ESTIMULANTES

5.4.1 ATÉ 260 ML

“ESPECIFICAÇÃO”	UNIDADE	VALOR
Burn Energy Drink	UM	5,41
Flash Power	UM	4,39
Flying Horse-Booster Light e Flash	UM	4,82
Night Power	UM	4,58
On Line Energy Drink	UM	4,19
Outras	UM	3,89
Red Bull	UN	6,85”;

5.4.2 EM LATA, DE 261 A 500 ML

“ESPECIFICAÇÃO”	UNIDADE	VALOR
Bad Boy Power Drink 269 ml	UM	5,51
Big Extra Power 473 ml	UM	4,86
Burn Energy Drink 270 ml	UM	5,80
Burn Energy Drink 473 ml	UM	6,71
Flying Horse 270 ml	UM	4,82
Flying Horse 310 ml	UM	5,04
Gladiator 270 ml	UM	4,70
Gladiator 473 ml	UM	6,05
Outras	UM	6,00
Red Bull 355 ml	UM	6,49”;

5.4.3 EM PET 2.000 ML

“ESPECIFICAÇÃO”	UNIDADE	VALOR
Energy Club 2000 ml	UN	18,00”;

2 - Ficam incluídos os produtos a seguir indicados ao subitem “5.11 BEBIDA ENERG. ISOTON. (HIDROELET.) PET ATÉ 500 ML” do item 5 da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, com a seguinte redação:

“ESPECIFICAÇÃO”	UNIDADE	VALOR

I9 500 ml	UM	2,57
Powerade 500 ml	UN	2,55";

3 - Fica alterado o valor do produto a seguir indicado constante do subitem “5.11 BEBIDA ENERG. ISOTON. (HIDROELET.) PET ATÉ 500 ML” do item 5 da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Marathon	UN	2,14";

4 - Fica revogado o item “5.5 BEB ENERG EST LATA 261 A 500 ML INTERNO E INTERESTADUAL” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

5 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

GAB/SAT, 17 junho 2010.

CLÁUDIO MEIRELLES MATOS
Superintendente de Administração Tributária